



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 55/2019**

Designa magistrados para atuarem como “MASTERS” dos sistemas INFOJUD, BACEN JUD, do RENAJUD e do SISBACEN.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea “a” do inciso I da cláusula segunda c/c a cláusula quarta do Convênio celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para fornecimento de informações das bases de dados da RFB ao Poder Judiciário, mediante a utilização do Sistema INFOJUD - Informações ao Poder Judiciário no e-CAC da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e por este Regional aderido;

**CONSIDERANDO** o disposto no item “b” da cláusula terceira c/c a cláusula quarta do Convênio de Cooperação Técnico-Institucional, estabelecido entre o Banco Central do Brasil e o Tribunal Superior do Trabalho, e por este Regional aderido, para permitir o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas das instituições financeiras, via *internet*, por meio do Sistema BACEN JUD;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea “b”, do item 1, da cláusula Segunda c/c a cláusula quarta do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio dos Ministérios das Cidades e da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça, para implementação do sistema de restrição judicial – RENAJUD; e

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea “b” da cláusula terceira c/c a alínea “b” da cláusula quarta do Convênio de Cooperação Institucional, estabelecido entre o Banco Central do Brasil e o Conselho Nacional de Justiça, e por este Regional aderido, para permitir aos órgãos do Poder Judiciário, a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS junto ao Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Juizes do Trabalho Substitutos deste Tribunal **ANDRÉ BRAGA BARRETO** e **NEY FRAGA FILHO** para atuarem como “MASTERS” dos sistemas INFOJUD, BACEN JUD, RENAJUD e SISBACEN.

**Art. 2º** Revogar as Portarias nº 1248, de 28 de outubro de 2008, nº 1180, de 09 de outubro de 2008, nº 1247, de 28 de outubro de 2008, e nº 393, de 25 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019.

**PLAUTO CARNEIRO PORTO**

Presidente do Tribunal

